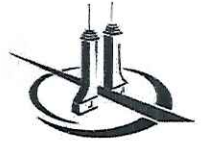




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. nº 1490 /2023/DLEG

Uruguaiana, 12 de setembro de 2023.

Ao Senhor
André Luis Negrão Duarte
Promotor
Ministério Público Estadual
R. Gen. Hipólito, 3464 – São João
Nesta

Assunto: Solicita Providências.

Senhor Promotor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 610, do Vereador José Clemente, protocolizado nesta Casa sob nº 1860/2023/LEG e aprovado pelo douto Plenário, solicitar a Vossa Senhoria, apuração de possível irregularidade cometida na prestação de serviço de água esgoto da concessionária BRK Ambiental e que seja solicitado a inclusão no Procedimento nº 00922.000.284/2022.

a) Que sejam apurados os motivos e a base legal para a Concessionária BRK Ambiental instalar o hidrômetro e a rede de esgoto da Escola de Samba Deu Chucha na Zebra na rua Benjamin Constant, se o endereço da Escola de Samba está localizado na rua Julio de Castilhos (conforme fatura emitida pela Concessionária).

b) Que sejam apurados os motivos e a base legal para Concessionária BRK Ambiental desconsiderar e desprezar que o endereço da Escola de Samba Deu Chucha na Zebra (conforme fatura da Concessionária) e os sanitários da Escola estejam localizados na rua Julio de Castilhos, mas a Concessionária instalar a rede de água e esgoto para a conexão na rua Benjamin Constant.

c) Que seja informado, desde quando ocorre a cobrança da tarifa de esgoto à Escola de Samba Deu Chucha na Zebra, por parte da Concessionária BRK Ambiental.

d) Que seja informado e apresentado o relatório de cobrança de tarifa de esgoto à Escola de Samba Deu Chucha na Zebra, por parte da Concessionária, indicando desde quando ocorre a cobrança dessa tarifa.

2. Justifica-se o presente, que no dia 05 de setembro de 2023, o Sr. Pedro dos Anjos, Presidente da Escola de Samba Deu Chucha na Zebra, comunicou ao Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) de que o serviço de água da instituição carnavalesca havia sido suspenso (cortado) pela Concessionária BRK Ambiental sobre a alegação de que a instituição se recusou a realizar a conexão da rede esgoto com a rede da Concessionária.

É importante mencionar que, conforme Demonstrativo Mensal emitido pela Concessionária BRK Ambiental, o endereço da Escola de Samba Deu Chucha na Zebra é na rua Julio de Castilhos nº 3489, Bairro São João, em Uruguaiana. Mas, estranhamente, a Concessionária BRK Ambiental instalou a rede de água e esgoto na rua Benjamin Constant, desconsiderando e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977



Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

desprezando completamente que os sanitários e a rede de esgoto da instituição carnavalesca estão localizados na rua Julio de Castilhos.

3. Mesmo apesar do Sr. Pedro dos Anjos, Presidente da Escola de Samba Deu Chucha na Zebra comunicar diversas vezes à Concessionária de que os sanitários e a rede de esgoto da instituição ficarem localizados pela rua Julio de Castilhos, a Concessionária insiste e exige que a Escola de Samba realize a conexão da rede de esgoto na rede localizada na rua Benjamin Constant.

4. O Sr. Pedro dos Anjos, Presidente da Escola de Samba Deu Chucha na Zebra informou ainda que a Concessionária BRK Ambiental desprezou e desconsiderou completamente que o endereço da instituição carnavalesca (e a própria rede de esgoto da Escola de Samba) estão localizados pela rua Julio de Castilhos e, de forma arbitrária, instalou a rede de conexão na rua Benjamin Constant e, pior, insiste na cobrança da tarifa de esgoto.

5. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) registrou imagens que comprovam e atestam que o endereço da Escola de Samba é na rua Julio de Castilhos nº 3489, mas a Concessionária BRK Ambiental instalou a rede de água e esgoto para a conexão da Escola na rua Benjamin Constant, o que torna impossível a conexão.

6. A Lei Federal nº 8.987/1995 afirma no art. 6º, § 1º que o “Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas”.

7. Já o art. 7º, I, II, IV, V, da Lei Federal nº 8.987/1995, garante aos usuários direitos com relação à continuidade, à efetividade e à qualidade do serviço público:

II - receber do poder concedente e das concessionárias informações para defesa de interesses individuais ou coletivos; ...

IV - levar ao conhecimento do poder público e da concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado;

V - comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela concessionária na prestação do serviço; (LEI FEDERAL Nº 8.987/1995)

8. Além disso, o art. 23, I e II, da Lei Orgânica de Uruguaiana, estabelece a obrigatoriedade a responsabilidade da prestação com eficiência, qualidade, regularidade e efetividade dos serviços públicos concedidos pelo Poder Público Municipal de Uruguaiana.

9. É fundamental que o Ministério Público Estadual, o Poder Executivo Municipal de Uruguaiana, através da Comissão de Fiscalização do Contrato de Concessão do Serviço de Água e Esgoto, o PROCON Uruguaiana, a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS) tome conhecimento de mais uma irregularidade cometida pela Concessionária BRK Ambiental contra usuários, evidenciando claro descumprimento do contrato de Concessão Pública firmado entre o Município de Uruguaiana e a Concessionária BRK Ambiental.

Atenciosamente,


Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



Sr. Pedro dos Anjos apresentando o Demonstrativo Mensal emitido pela Concessionária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



BRK DEMONSTRATIVO MENSAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS

BRK AMBIENTAL - URUGUAIANA - S.A.
Rua Flores da Cunha, 156a - Centro, Uruguaiana / RS - CEP 97501-434
CNPJ 13.015.402/0001-03 | Telefone para Atendimento: 0800 971 6003
Site: www.brk.com.br | 0800 971 6003 | atendimento@brk.com.br

DADOS DO CONSUMIDOR

ESCOLA DE BARRA D'EL GUAYBA NA ZONA

RUA JULIO DE CASTILHO, 3489 NO BAIRRO SÃO JOÃO
CONDOMÍNIO: SAO JOAO - URUGUAIANA - RS - CEP 97501-434
IDENTIFICAÇÃO: 8.887 8.888 8

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

CNPJ: 1730617-9 DATA DE VENCIMENTO: 05/07/2023

REFERENCIA TOTAL A PAGAR (R\$)

JUNHO/2023 736,15

MP DA CONTA: 382314

PREZADO(A) CONSUMIDOR(A)

Atenção: A BRK facilita o pagamento de seus débitos! No verso de sua fatura temos um QR code de fácil acesso e pagamento para a FLEXPAG no cartão de crédito e débito, basta apontar a câmera do seu celular para o QR code.

DADOS DE MEDIÇÃO

CONSUMIDOR	POST	AQUA - DISPON	COM	ZONAS	MEDICAO	UNID
LEITURA INTERIOR	1100003	75	DIAS DE CONSUMO	31	MEDICAO	27
LEITURA ATUAL	1100003	75	DIAS FATURADOS	31	REGISTRAL	27
200 - LEITURA	LEITURA NORMAL	PREV. INDEB. LEITURA	1100003	31	FATURADO	27

HISTÓRICO DE CONSUMO (M³)

PERÍODO	CONSUMO (M³)
MAIO/2023 14	75
ABRIL/2023 4	75
FEV/2023 28	75
FEB/2023 19	75
JAN/2023 9	75
DEZ/2022 14	75
NOV/2022 2	75
OUT/2022 2	75
SET/2022 9	75
AGO/2022 1	75
JUL/2022 8	75
JUN/2022 2	75

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E LANÇAMENTOS

DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
TARIFA AGUA COM	271,22	271,22
RECALCULO CAVALETE	56,0	327,22
CORREÇÃO IGPM-R	4,72	331,94
CORREÇÃO IGPM-R	0,78	332,72
JUROS 1% R 03/2023	0,04	332,76
JUROS 1% R 04/2023	1,78	334,54
MULTA 2% R 03/2023	6,60	341,14
MULTA 2% R 04/2023	4,75	345,89
TARIFA ESCOTO DISP	380,49	726,38
VALOR TOTAL - R\$	736,15	736,15

VALOR ENCARGADO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: R\$ 380,49

ATENÇÃO À BRK INFORMA

LEITURAS FATURADAS (MULTAS)

NOTIFICAÇÃO DE CORTE POR DÉBITO

VALOR TOTAL DO DÉBITO R\$ 284,10

Débitos Pendentes

Referencia	Vencimento	Valor	Referencia	Vencimento	Valor
03/23	05/06/2023	R\$ 284,10			

RESUMO DE PAGAMENTOS PRECATORIOS

PERÍODO	VALORES DEBITADOS	VALORES CANCELADOS	VALORES EM DEBITO
JUNHO/2023	736,15	0,00	736,15
JULHO/2023	0,00	0,00	0,00
AGOSTO/2023	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO/2023	0,00	0,00	0,00
OCTUBRO/2023	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO/2023	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO/2023	0,00	0,00	0,00
JANUÁRIO/2024	0,00	0,00	0,00
FEBRERIO/2024	0,00	0,00	0,00
MARCO/2024	0,00	0,00	0,00
ABRIL/2024	0,00	0,00	0,00
MAYO/2024	0,00	0,00	0,00
JUNHO/2024	0,00	0,00	0,00
JULHO/2024	0,00	0,00	0,00
AGOSTO/2024	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO/2024	0,00	0,00	0,00
OCTUBRO/2024	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO/2024	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO/2024	0,00	0,00	0,00
JANUÁRIO/2025	0,00	0,00	0,00
FEBRERIO/2025	0,00	0,00	0,00
MARCO/2025	0,00	0,00	0,00
ABRIL/2025	0,00	0,00	0,00
MAYO/2025	0,00	0,00	0,00
JUNHO/2025	0,00	0,00	0,00
JULHO/2025	0,00	0,00	0,00
AGOSTO/2025	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO/2025	0,00	0,00	0,00
OCTUBRO/2025	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO/2025	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO/2025	0,00	0,00	0,00
JANUÁRIO/2026	0,00	0,00	0,00
FEBRERIO/2026	0,00	0,00	0,00
MARCO/2026	0,00	0,00	0,00
ABRIL/2026	0,00	0,00	0,00
MAYO/2026	0,00	0,00	0,00
JUNHO/2026	0,00	0,00	0,00
JULHO/2026	0,00	0,00	0,00
AGOSTO/2026	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO/2026	0,00	0,00	0,00
OCTUBRO/2026	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO/2026	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO/2026	0,00	0,00	0,00
JANUÁRIO/2027	0,00	0,00	0,00
FEBRERIO/2027	0,00	0,00	0,00
MARCO/2027	0,00	0,00	0,00
ABRIL/2027	0,00	0,00	0,00
MAYO/2027	0,00	0,00	0,00
JUNHO/2027	0,00	0,00	0,00
JULHO/2027	0,00	0,00	0,00
AGOSTO/2027	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO/2027	0,00	0,00	0,00
OCTUBRO/2027	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO/2027	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO/2027	0,00	0,00	0,00
JANUÁRIO/2028	0,00	0,00	0,00
FEBRERIO/2028	0,00	0,00	0,00
MARCO/2028	0,00	0,00	0,00
ABRIL/2028	0,00	0,00	0,00
MAYO/2028	0,00	0,00	0,00
JUNHO/2028	0,00	0,00	0,00
JULHO/2028	0,00	0,00	0,00
AGOSTO/2028	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO/2028	0,00	0,00	0,00
OCTUBRO/2028	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO/2028	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO/2028	0,00	0,00	0,00
JANUÁRIO/2029	0,00	0,00	0,00
FEBRERIO/2029	0,00	0,00	0,00
MARCO/2029	0,00	0,00	0,00
ABRIL/2029	0,00	0,00	0,00
MAYO/2029	0,00	0,00	0,00
JUNHO/2029	0,00	0,00	0,00
JULHO/2029	0,00	0,00	0,00
AGOSTO/2029	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO/2029	0,00	0,00	0,00
OCTUBRO/2029	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO/2029	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO/2029	0,00	0,00	0,00
JANUÁRIO/2030	0,00	0,00	0,00
FEBRERIO/2030	0,00	0,00	0,00
MARCO/2030	0,00	0,00	0,00
ABRIL/2030	0,00	0,00	0,00
MAYO/2030	0,00	0,00	0,00
JUNHO/2030	0,00	0,00	0,00
JULHO/2030	0,00	0,00	0,00
AGOSTO/2030	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO/2030	0,00	0,00	0,00
OCTUBRO/2030	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO/2030	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO/2030	0,00	0,00	0,00
JANUÁRIO/2031	0,00	0,00	0,00
FEBRERIO/2031	0,00	0,00	0,00
MARCO/2031	0,00	0,00	0,00
ABRIL/2031	0,00	0,00	0,00
MAYO/2031	0,00	0,00	0,00
JUNHO/2031	0,00	0,00	0,00
JULHO/2031	0,00	0,00	0,00
AGOSTO/2031	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO/2031	0,00	0,00	0,00
OCTUBRO/2031	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO/2031	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO/2031	0,00	0,00	0,00
JANUÁRIO/2032	0,00	0,00	0,00
FEBRERIO/2032	0,00	0,00	0,00
MARCO/2032	0,00	0,00	0,00
ABRIL/2032	0,00	0,00	0,00
MAYO/2032	0,00	0,00	0,00
JUNHO/2032	0,00	0,00	0,00
JULHO/2032	0,00	0,00	0,00
AGOSTO/2032	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO/2032	0,00	0,00	0,00
OCTUBRO/2032	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO/2032	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO/2032	0,00	0,00	0,00
JANUÁRIO/2033	0,00	0,00	0,00
FEBRERIO/2033	0,00	0,00	0,00
MARCO/2033	0,00	0,00	0,00
ABRIL/2033	0,00	0,00	0,00
MAYO/2033	0,00	0,00	0,00
JUNHO/2033	0,00	0,00	0,00
JULHO/2033	0,00	0,00	0,00
AGOSTO/2033	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO/2033	0,00	0,00	0,00
OCTUBRO/2033	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO/2033	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO/2033	0,00	0,00	0,00
JANUÁRIO/2034	0,00	0,00	0,00
FEBRERIO/2034	0,00	0,00	0,00
MARCO/2034	0,00	0,00	0,00
ABRIL/2034	0,00	0,00	0,00
MAYO/2034	0,00	0,00	0,00
JUNHO/2034	0,00	0,00	0,00
JULHO/2034	0,00	0,00	0,00
AGOSTO/2034	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO/2034	0,00	0,00	0,00
OCTUBRO/2034	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO/2034	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO/2034	0,00	0,00	0,00
JANUÁRIO/2035	0,00	0,00	0,00
FEBRERIO/2035	0,00	0,00	0,00
MARCO/2035	0,00	0,00	0,00
ABRIL/2035	0,00	0,00	0,00
MAYO/2035	0,00	0,00	0,00
JUNHO/2035	0,00	0,00	0,00
JULHO/2035	0,00	0,00	0,00
AGOSTO/2035	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO/2035	0,00	0,00	0,00
OCTUBRO/2035	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO/2035	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO/2035	0,00	0,00	0,00
JANUÁRIO/2036	0,00	0,00	0,00
FEBRERIO/2036	0,00	0,00	0,00
MARCO/2036	0,00	0,00	0,00
ABRIL/2036	0,00	0,00	0,00
MAYO/2036	0,00	0,00	0,00
JUNHO/2036	0,00	0,00	0,00
JULHO/2036	0,00	0,00	0,00
AGOSTO/2036	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO/2036	0,00	0,00	0,00
OCTUBRO/2036	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO/2036	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO/2036	0,00	0,00	0,00
JANUÁRIO/2037	0,00	0,00	0,00
FEBRERIO/2037	0,00	0,00	0,00
MARCO/2037	0,00	0,00	0,00
ABRIL/2037	0,00	0,00	0,00
MAYO/2037	0,00	0,00	0,00
JUNHO/2037	0,00	0,00	0,00
JULHO/2037	0,00	0,00	0,00
AGOSTO/2037	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO/2037	0,00	0,00	0,00
OCTUBRO/2037	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO/2037	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO/2037	0,00	0,00	0,00
JANUÁRIO/2038	0,00	0,00	0,00
FEBRERIO/2038	0,00	0,00	0,00
MARCO/2038	0,00	0,00	0,00
ABRIL/2038	0,00	0,00	0,00
MAYO/2038	0,00	0,00	0,00
JUNHO/2038	0,00	0,00	0,00
JULHO/2038	0,00	0,00	0,00
AGOSTO/2038	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO/2038	0,00	0,00	0,00
OCTUBRO/2038	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO/2038	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO/2038	0,00	0,00	0,00
JANUÁRIO/2039	0,00	0,00	0,00
FEBRERIO/2039	0,00	0,00	0,00
MARCO/2039	0,00	0,00	0,00
ABRIL/2039	0,00	0,00	0,00
MAYO/2039	0,00	0,00	0,00
JUNHO/2039	0,00	0,00	0,00
JULHO/2039	0,00	0,00	0,00
AGOSTO/2039	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO/2039	0,00	0,00	0,00
OCTUBRO/2039	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO/2039	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO/2039	0,00	0,00	0,00
JANUÁRIO/2040	0,00	0,00	0,00
FEBRERIO/2040	0,00	0,00	0,00
MARCO/2040	0,00	0,00	0,00
ABRIL/2040	0,00	0,00	0,00
MAYO/2040	0,00	0,00	0,00
JUNHO/2040	0,00	0,00	0,00
JULHO/2040	0,00	0,00	0,00
AGOSTO/2040	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO/2040	0,00	0,00	0,00
OCTUBRO/2040	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO/2040	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO/2040	0,00	0,00	0,00
JANUÁRIO/2041	0,00	0,00	0,00
FEBRERIO/2041	0,00	0,00	0,00
MARCO/2041	0,00	0,00	0,00
ABRIL/2041	0,00	0,00	0,00
MAYO/2041	0,00	0,00	0,00
JUNHO/2041	0,00	0,00	0,00
JULHO/2041	0,00	0,00	0,00
AGOSTO/2041	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO/2041	0,00	0,00	0,00
OCTUBRO/2041	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO/2041	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO/2041	0,00	0,00	0,00
JANUÁRIO/2042	0,00	0,00	0,00
FEBRERIO/2042	0,00	0,00	0,00
MARCO/2042	0,0		

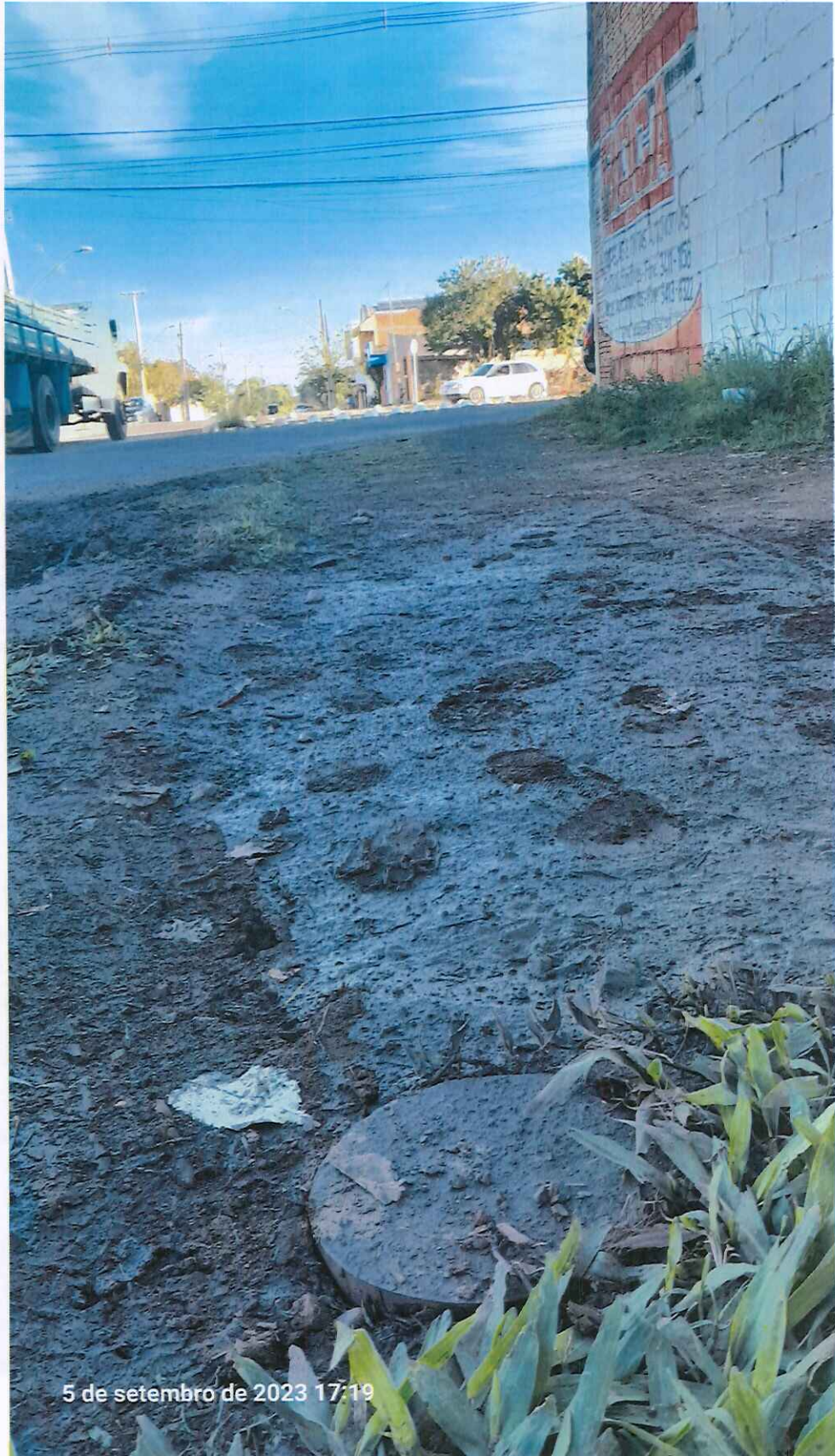


Rede de Água e Esgoto – Rua Benjamin Constant





Rede de Água e Esgoto – Rua Benjamin Constant



5 de setembro de 2023 17:19



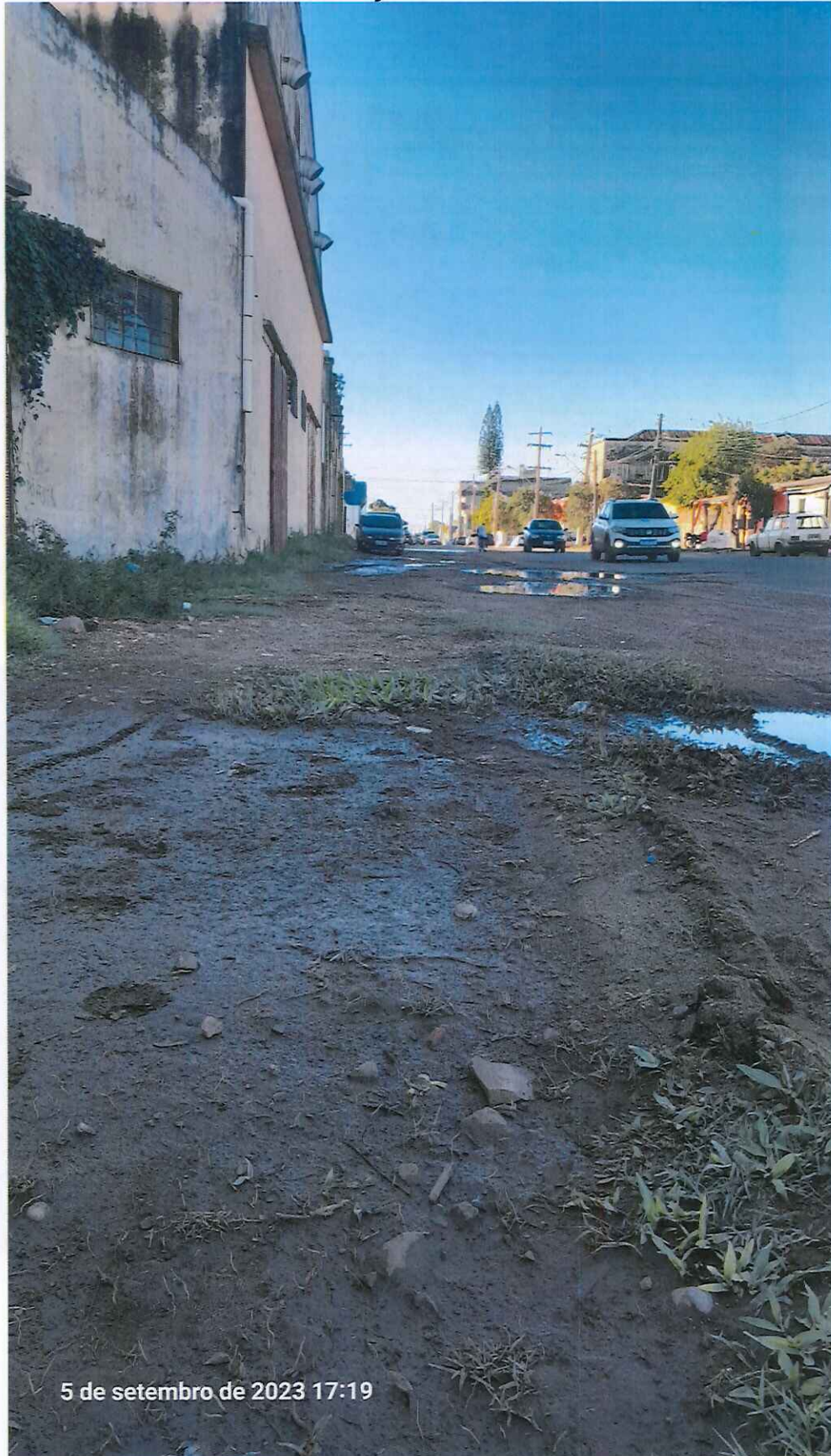
Rede de Água e Esgoto – Rua Benjamin Constant



5 de setembro de 2023 17:19



Rua Benjamin Constant



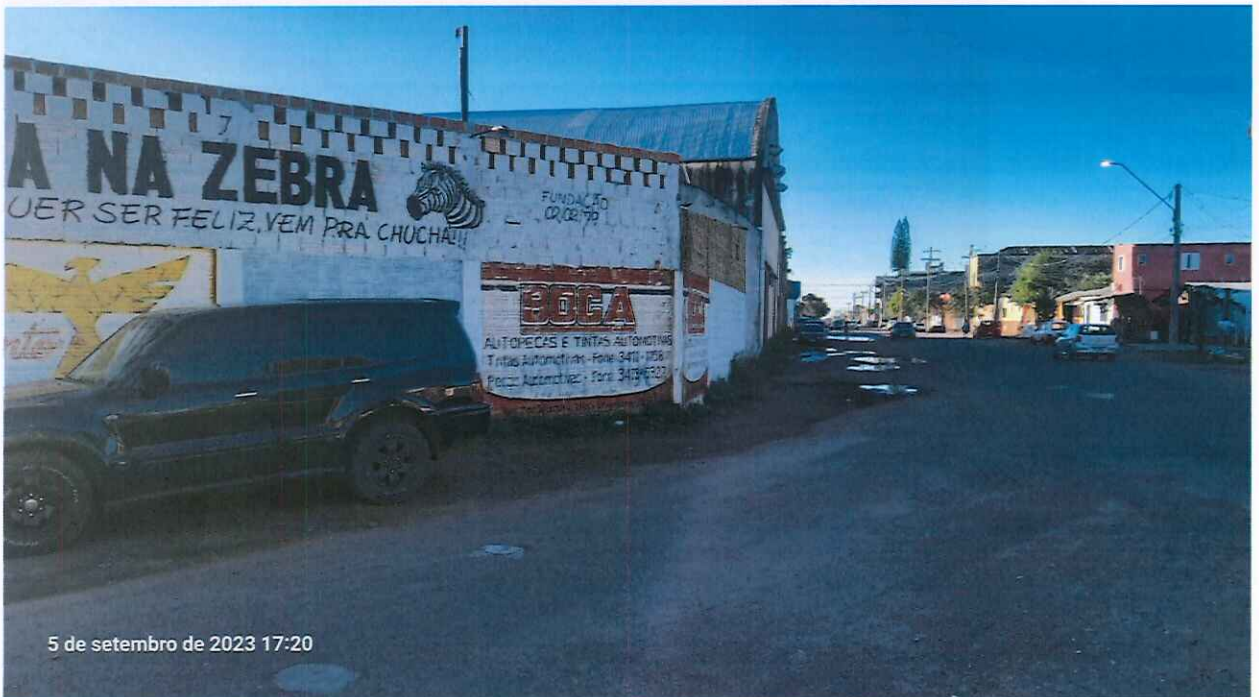
5 de setembro de 2023 17:19



Escola de Samba Deu Chucha na Zebra – Rua Julio de Castilhos nº 3489 – Bairro São João



5 de setembro de 2023 17:21



5 de setembro de 2023 17:20